



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. No âmbito das contratações públicas, os agentes envolvidos, devem conhecer e aplicar o regime jurídico que envolvem este processo. A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados;

4.2. A maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei. Portanto, é preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área;

4.3. Sendo assim, a contratação da presente ferramenta, auxiliará os servidores no processo de consulta e embasamento, fornecendo maior segurança jurídica nas decisões a serem tomadas;

4.4. A Zênite Informação e Consultoria S.A. é a comerciante exclusiva da plataforma "Zênite Fácil", fruto da elaboração de seus profissionais de mais alta especialização, consistindo em um material exclusivo, produzido por sua equipe técnica, tomando-o singular;

4.5. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Diz o referido artigo:

Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

4.6. Com a exclusividade refletida no processo e devidamente comprovada, a contratação direta, é seguramente o caminho a ser escolhido para a aquisição aqui pretendida. Para fundamentar ainda mais a referida contratação, anexamos a Declaração de exclusividade por parte da SESCAPP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná;

4.7. A contratação do sistema ZENIT FÁCIL oportunizará uma otimização de tempo na consulta de melhores soluções para a realização de Contratações Públicas, tendo em vista a facilidade de localização de decisões dos Tribunais de Contas, bem como do entendimento doutrinário sobre a matéria a ser buscada, reduzindo os riscos de erros grosseiros, buscando a melhor solução para as contratações públicas.

4.8. Em pesquisas realizadas no mercado, apesar de existirem sistemas similares, mas não idênticos, optou-se pela contratação do presente sistema dada a notória especialização da empresa contratada, bem como por ser um sistema completo e de fácil manuseio, podendo ser utilizado por todo Departamento de Licitações.

4.9. A estimativa de preços foi realizado através da proposta de contrato em anexo e também foi constatado pelas notas e empenhos em anexo que o referido valor se encontra dentro do preço de mercado.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste município de Planalto – PR	R\$ 9.375,36	R\$ 9.375,36
TOTAL:				R\$9.375,36

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

6.2. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda-feira a sexta-feira entre 8h as 18h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

6.3. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

6.4. A Contratada prestará a Contratante, uma demonstração aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e atualizações do software durante o período da contratação;

6.5. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site <https://www.zenitefacil.com.br>;

6.6. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 23 de Janeiro de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal